EDITAL DE INSCRIÇÃO DE EMPREENDEDORES
VILA NATALINA 2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SDTI** e **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA,** torna público o Chamamento para Inscrição de Empreendedores interessados em participar da Vila Natalina 2026, a qual será realizada a partir do dia 05 de dezembro de 2026, no estacionamento do Comando Geral da Polícia Militar do Acre, situado no Centro, Rio Branco -AC, 69914-220, nos termos seguintes.

1. SEGMENTOS, VAGAS DISPONÍVEIS E DATA DE INÍCIO DAS VENDAS

1.1. Os segmentos autorizados a explorar o espaço público por meio deste chamamento foram divididos em dois grupos, conforme descrito a seguir:

2. GRUPO 1 – EMPREENDIMENTOS DE ESTRUTURA FIXA

VAGAS DISPONÍVEIS – GRUPO 1 VILA NATALINA (31 VAGAS):

SEGMENTO	VAGAS
Hamburguer	02 VAGAS
Salgados Fritos	03 VAGAS
Tucupi	02 VAGAS
Cachorro quente	02 VAGAS
Crepe	02 VAGAS
Culinária Regional	02 VAGAS
Festival de Fatias	02 VAGAS
Doces/Sobremesas	03 VAGAS
Sucos Naturais	02 VAGAS
Sorvete/Açaí	01 VAGA

SEGMENTO	VAGAS
Carne na Chapa	02 VAGAS
Churrasco Grego/Kebab/Árabe	02 VAGAS
Banana Chips	02 VAGAS
Artesanato	02 VAGAS
Food Truck	02 VAGAS
TOTAL	31 VAGAS

2.1 Empreendimentos caracterizados pela ocupação de espaço fixo, não sendo permitida a circulação pelas vias e/ou calçadas, devendo realizar suas vendas apenas nos espaços designados.

2.2. INSTALAÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS – GRUPO 1

2.2.1. Os empreendedores selecionados para o Grupo 1, com exceção dos *FOOD TRUCKS*, deverão instalar seus equipamentos nas barracas disponibilizadas na Vila Natalina, localizada no estacionamento do Comando-Geral da Polícia Militar, conforme a disposição previamente estabelecida pela organização do evento.

2.2.2. A localização de cada empreendimento será previamente definida pela organização, considerando os segmentos comerciais autorizados e a distribuição dos espaços disponíveis. O croqui contendo a identificação e a numeração de todas as posições, bem como a indicação dos respectivos segmentos, constitui o Anexo I deste Edital e estará disponível para consulta dos interessados.

2.2.3. O sorteio público definirá exclusivamente a distribuição dos empreendedores selecionados entre as posições previamente estabelecidas no croqui, respeitando obrigatoriamente o segmento comercial correspondente a cada espaço, não sendo permitida a escolha, troca ou alteração da localização pelo empreendedor.

2.2.4. Os *FOOD TRUCKS* também deverão ocupar exclusivamente os espaços previamente definidos e identificados no Anexo I, observando a localização estabelecida pela organização do

2.2.5. A atividade comercial dos selecionados do Grupo 1 terá início em 05 de dezembro de 2026.

3. VAGAS DISPONÍVEIS – GRUPO 2 (25 VAGAS):

SEGMENTO	**VAGAS**
BALÕES	12 VAGAS
ACESSÓRIOS E ENFEITES	02 VAGAS
ALGODÃO-DOCE	06 VAGAS
TRUFAS/BRIGADEIRO/BOLO DE POTE	05 VAGAS
TOTAL	**25 VAGAS**

3.1. Aos empreendedores que comercializam produtos sem estrutura fixa, na modalidade ambulante, com livre circulação pelas áreas autorizadas do evento, praças, vias e calçadas, respeitando os segmentos comerciais, as áreas delimitadas e as orientações da organização e da fiscalização.

3.2. A atividade comercial dos selecionados do Grupo 2 terá início em 05 de dezembro de 2026.

3.3. Para os expositores pertencentes ao grupo 2, a permanência no local do evento será permitida até 23h00, devendo ser interrompida a atividade após esse horário. O retorno às atividades somente será permitido a partir das 16h00 do dia seguinte.

4. REDISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

4.1. As vagas não preenchidas poderão ser redistribuídas entre os segmentos, conforme a demanda e análise da SDTI.

5. INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente online, nos dias 27, 28, 29, 30 de novembro e 01 de dezembro de 2026, até às 12:00h, por meio do formulário disponível no site oficial da Prefeitura de Rio Branco, no seguinte endereço eletrônico:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdQVdSZdFg2R6yXOMdDX_glq8DNSHhF7zHGrtEQ-9ZYXYRX_w/viewform?usp=header

6. SELEÇÃO, PREENCHIMENTO DAS VAGAS E SORTEIO

6.1. A lista preliminar dos empreendedores selecionados será publicada no site da Prefeitura no dia 01 de dezembro de 2026.

6.2. O sorteio público será realizado no dia 02 de dezembro de 2026, às 14 horas, no auditório da RBPREV, observando a quantidade de vagas disponíveis para cada segmento.

6.3. O sorteio terá por finalidade definir os empreendedores contemplados, quando o número de inscritos superar a quantidade de vagas disponíveis, bem como estabelecer a distribuição dos contemplados nas posições previamente numeradas e identificadas no croqui constante no Anexo I deste Edital.

6.4. A distribuição dos empreendedores nos espaços observará obrigatoriamente os segmentos previamente definidos pela organização, não sendo permitida a escolha ou alteração da posição atribuída por meio do sorteio.

6.5. A presença do empreendedor inscrito no local do sorteio é obrigatória para participar do procedimento e concorrer à vaga. A ausência no momento da realização do sorteio implicará a perda do direito à vaga, sendo esta preenchida por meio de novo sorteio entre os demais inscritos do respectivo segmento, realizado na mesma data.

6.6. Os sorteados deverão permanecer para a Reunião de Homologação e Alinhamento, após o sorteio.

7. IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREENDEDORES

7.1. Todos os participantes dos Grupos 1 e 2 deverão utilizar crachá de identificação oficial, fornecido pela organização do evento, de uso obrigatório durante toda a atividade comercial.

7.2. O não uso do crachá impedirá a comercialização e, em caso de resistência, poderá resultar na apreensão dos produtos, conforme dispõe a Lei Municipal nº 2.273 (Código de Posturas).

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. As vagas são destinadas exclusivamente a empreendedores maiores de 18 anos.

8.2. Os participantes deverão observar todas as condições deste chamamento, eespecialmente quanto às áreas autorizadas para comercialização.

8.3. A Fiscalização Urbanística da SEINFRA será responsável pela orientação e ordenamento dos espaços utilizados, podendo reorganizá-los conforme necessidade.

9. Responsabilidades dos Empreendedores:

9.1. Fornecer todos os insumos, materiais e equipamentos utilizados na atividade.

9.2. Manter a área ocupada limpa, responsabilizando-se pelo descarte adequado de resíduos.

9.3. Responder por eventuais danos ao patrimônio público ou privado decorrentes de suas atividades.

9.4. O uso, a qualquer título, de mão de obra de crianças ou adolescentes resultará no cancelamento imediato da autorização, sem prejuízo de outras medidas legais.

9.5. A autorização concedida é pessoal e intransferível, proibida sua cessão, aluguel ou qualquer forma de repasse a terceiros.

9.6. É proibido o uso de caixas de som, microfones ou dispositivos sonoros sem autorização expressa da SDTI.

9.7. A autorização concedida possui caráter precário, podendo ser revogada pela Administração a qualquer tempo, mediante justificativa, sem gerar direito à indenização.

10. Não será permitida a comercialização de:

10.1 bebidas alcoólicas;

10.2 cigarros ou produtos fumígenos;

10.3 itens falsificados ou pirateados;

10.4 produtos cuja venda exija licença sanitária específica não apresentada no ato da inscrição.

10.5. Para instalação no local do evento, o empreendedor deverá apresentar documento oficial com foto e comprovante de inscrição.

11. CANCELAMENTO E PENALIDADES

9.1. A SDTI poderá cancelar este chamamento público a qualquer tempo, mediante justificativa.

11. Terá sua autorização cancelada o empreendedor que:

11.1 Descumprir as regras deste edital;

11.2 For condenado por crime contra a administração pública;

11.3 Prestar informações falsas ou incorretas na inscrição;

11.4 Desobedecer às determinações da fiscalização.

12. CRONOGRAMA

Etapa	Data
Período de Inscrições	27/11 a 01/12 de 2026
Divulgação da Lista Preliminar	01 de dezembro de 2026
Sorteio (se necessário)	02 de dezembro de 2026
Reunião de Homologação e Alinhamento	02 de dezembro de 2026

Rio Branco – Acre, 27 de novembro de 2026

EZEQUIEL DE OLIVEIRA BINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 18/2025

Paulo Henrique de Oliveira Araújo
SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA
DECRETO MUNICIPAL Nº 2137/2026

gov.br Documento assinado digitalmente
PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA ARAUJO
Data: 27/11/2026 13:55:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br